

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

14º Termo de aditamento do Contrato de Gestão nº 501/2022, celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, para ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL, UBS NOVO HORIZONTE, UBS TESOURO, UBS TATETUBA/VL.INDUSTRIAL, UBS VISTA VERDE E UBS EUGENIO DE MELO E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSONADOS (MICRO REGIÃO LESTE).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e, de outro, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, ambos já qualificados no instrumento original, nos termos decididos no processo administrativo nº 50768/2022, vêm aditar o contrato de gestão nº 501/2022, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado em 6 (seis) meses o prazo do aditivo referente à administração do Hospital de Retaguarda, no valor de R\$ 9.380.376,48.

Cláusula Segunda – Fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 1.165.434.322,70 para R\$ 1.174.814.699,18.

Cláusula Terceira – Fica retificada a cláusula primeira do 12º termo aditivo, passando a ter a seguinte redação: 1.1.O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto: a) prorrogar, por seis meses, o Plano Operacional de implantação de leitos de enfermaria no Hospital de Retaguarda, conforme justificativas lançadas às fls. 11218/11221, do processo administrativo nº 50.768/2022; b) a concessão de reajuste sobre o valor dos repasses públicos, mediante a aplicação do índice IPC FIPE, com efeito sobre o repasse previsto para o mês **fevereiro/2025**, nos termos da memória de cálculo juntada à fl. 11233/11237 e justificativas de fls.11233/11237, do processo administrativo nº 50.768/2022; c) alteração dos parâmetros de avaliação do Plano de Trabalho, descritos nos itens 3.1 – Parâmetros de Avaliação de Indicadores de Desempenho e Qualidade (tabela C – páginas 61 e 62 do TR) e 3.2 – Produção (item B – páginas 59 a 61 do TR),, conforme justificativas lançadas às fls. 11239/11245, do processo administrativo nº 50.768/2022; d) incluir dotação orçamentária.

Cláusula Quarta – As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim, firmam o presente aos ____ de junho de 2025.

São José dos Campos,

PREFBOOK
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA, CPF 042.XXX.X38-39, RG 77XXXX86**, Cargo Diretor Presidente, Telefone institucional: 1150832797 E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br, empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - 61.699.567/0012-45, em 24/07/2025, às 10:57, conforme o Decreto 17.620/2017.

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **JOSE FABIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES, CHEFE DE CONTRATOS, CPF: 219.XXX.XXX-58**, TESTEMUNHA, em 23/07/2025 as 11:52

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **CAMILA MORAES NOGUEIRA, CHEFE, CPF: 407.XXX.XXX-22**, TESTEMUNHA, em 23/07/2025 as 11:29